



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



CONTRATO N.º 003/2021 – PMI

**TERMO DE CONTRATO N.º 003/2021-PMI,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL E A
EMPRESA L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI,
ABAIXO DECLARADOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Laurita Almeida Barbosa, n.º 1134- Centro, na cidade de Itaubal/AP, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 13.750.982/0001-80**, neste ato representado(a) por seu (sua) titular, Senhor (a) **ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF n.º 752.037.312-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 308235- POLITEC-AP, doravante denominado (a) **Contratante** e de outro lado, a empresa **L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n.º 34.864.207/0001-26**, com sede na Rua Inspetor Marcelino, n.º 60 Letra C, Bairro Universidade, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado(a) pelo (a), Senhor(a) **Luiz Alan Amanajás Correia**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6462774 – SSP/AP e CPF n.º 667.543.802-68, doravante denominado(a) **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08.13.0192/2021-PMI, e em observância às disposições do 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 9.488/2018 e do Decreto Municipal n.º 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS, PÉRFURO CORTANTES)**, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Município de Itaubal, com previsão de consumo de até 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 004/2021-CL/PMI, na Ata de Registro de Preços n.º 005/2021-SEMSA/PMI e conforme itens abaixo descritos e quantidade a serem consumidas por demanda, atrelados ao preço registrado na ARP mencionada.

Elisangela Santos

Alan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, material madeira, tipo descartável, formato tipo espátula, comprimento 14 cm, largura 1,50cm. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Pacote com 100 unid.	PACOTE
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, solução, frasco 1l. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	FRASCO
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ampola 10 ml. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	AMPOLA
04	AGULHA HIPODÉRMICA 13x4.5 mm, contendo dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote e Registro no M.S. Caixa com 100 unid.	CAIXA
05	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7mm, contendo dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro no M.S.	CAIXA
06	AGULHA HIPODÉRMICA 25x0,8, contendo dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro no M.S. Embalagem individual.	UNIDADE
07	AGULHA HIPODÉRMICA 30x7mm, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos. Agulha de aço inoxidável, siliconizada, com tampa em pvc. Cânula com parede fina e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizados em óxido de etileno. medida: 30mm de comprimento x 0,7mm de diâmetro. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA e M.S. Caixa c/ 100 und.	CAIXA
08	AGULHA HIPODÉRMICA 30x8mm, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos. Agulha de aço inoxidável, siliconizada, com tampa em pvc. Cânula com parede fina e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizados em óxido de etileno. Medida: 30mm de comprimento x 0,8mm de diâmetro. Cor do canhão: verde. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA e M.S. Caixa c/ 100 und.	CAIXA
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x12, estéril, com parede normal, bisel trifacetado, atóxica e apirogênica. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/ 100 und.	CAIXA
10	AGULHA PARA ACUPUNTURA ESTÉRIL 0,25 x 30 cm com 100 und. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	CAIXA
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA ESTÉRIL 0,30x75cm com 100 und. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	CAIXA

Handwritten signature and notes in blue ink at the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



12	AGULHA PARA ACUPUNTURA ESTÉRIL 0,15 x 25 cx com 100 und. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 unidades.	CAIXA
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência e Registro no M.S. Frasco com 1000 ml.	FRASCO
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º inpm, 500g. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	FRASCO
15	ÁLCOOL IODADO 0,1%, solução. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Frasco com 1000 ml.	FRASCO
16	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO a 70% 500ml, indicado para a higienização a seco das mãos e braços. Eliminação de 99,99% dos germes e bactérias. com válvula pump. Rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade fórmula e procedência, Registro no M.S. Frasco com 500 ml.	FRASCO
17	ALGODÃO HIDROFÍLICO, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, rolo em manta fina com espessura uniforme, nodoro e insipido, camadas sobrepostas regularmente, compactado, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão rolo 500g. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	ROLO
19	ATADURA DE CREPOM, confeccionada em tecido 100% algodão, com elasticidade no sentido longitudinal. Medindo 10cm de largura. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Pacote com 12 unidade.	PACOTE
20	ATADURA DE CREPOM, confeccionada em tecido 100% algodão, com elasticidade no sentido longitudinal. Medindo 15cm de largura. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Pacote com 12 unidades.	PACOTE
21	ATADURA DE CREPOM, confeccionada em tecido 100% algodão, com elasticidade no sentido longitudinal. Medindo 20cm de largura. dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Pacote com 12 unidades.	PACOTE
23	Aparelho de pressão digital de pulso. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
24	BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTÁVEL 2000ml, medidas: 20cm largura x 30,5cm altura x 0,08mm espessura. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
25	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA tipo queijo não estéril – 09 fios x cm2, 91mm x 91m (fechada), 60cm x 91m (aberta). Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	PACOTE
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g (23085) dispositivo intravenoso periférico estéril nº 18, calibre externo de 1,3mm e comprimento de 3,0cm aproximadamente com dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme rdc nº 185 de 22/10/2001. M dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.	UNIDADE
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20g com sistema de trava de	UNIDADE

Ok Roberto

Idan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



	segurança (213379) – dispositivo intravenoso periférico nº 20g.com 1,1mm de calibre externo e aproximadamente 3,0cm de comprimento com dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.	
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22g com sistema de trava de segurança (213380) – dispositivo intravenoso periférico nº 22g.com 0,9mm de calibre externo e aproximadamente 2,5cm de comprimento com dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.	UNIDADE
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24g com sistema de trava de segurança (213381) – dispositivo intravenoso periférico nº 24g.com 0,7mm de calibre externo e aproximadamente 1,9cm de comprimento com dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.	UNIDADE
30	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA	UNIDADE
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 13L. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 7L. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
33	CURATIVO 10x10 cm de alginato de cálcio carboximetilcelulose (cmc) e complexo de prata iônica. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
34	CURATIVO 10x20 cm de alginato de cálcio carboximetilcelulose (cmc) e complexo de prata iônica. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
35	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ag1010 - 10x10cm. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
37	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 100mmx100m. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
38	EQUIPO MACROGOTAS com câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante que permite a conexão segura aos frascos de solução. Pinça rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, regulador de fluxo, encaixe macho luer tip com cápsula protetora. Tubulação pvc atóxico e epirogênico, conector universal que permite a conexão segura em qualquer tipo de dispositivo para infusão. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, Registro na ANVISA e M.S. Pacote c/100 unidades.	PACOTE
39	ESFIGMOMANÔMETRO aneróide com estetoscópio para uso em pacientes adultos, aprovado pelo inmetro (apresentar selo de verificação), manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmhg, divisão de escala em 2 mmhg, bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em pvc, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, braçadeira em nylon homologadas pelo inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto (circunferência máxima entre 30 e 40 cm).	UNIDADE
40	ESFIGMOMANÔMETRO aneróide com estetoscópio para uso em pacientes obesos, aprovado pelo inmetro (apresentar selo de verificação), manômetro com	UNIDADE

Elaine Santos
José



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



	escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300mmhg, divisão de escala em 2 mmhg, bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em pvc, válvula de metal cromado que permitaretenção e esvaziamento de ar, braçadeirasem nylon homologadas pelo inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto obeso(circunferência máxima entre 41 e 50 cm).	
41	ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (INFANTIL) analógico de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial. Possui braçadeira confeccionada em tecidoantialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos deborracha sintética de excelente resistência proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Certificado e de acordo com a portaria do inmetro nº 24 de 22 de fevereiro de 1996 acompanhado do estetoscópio.	UNIDADE
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das duas faces, de cor de branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4,5m.	UNIDADE
43	FITA CREPE hospitalar composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural, rolo medindo no mínimo19mmx50m, utilizada para fixação de ataduras, agulhas e scalps. embalada individual, contendo impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
44	FITA CIRÚRGICA microporosa branca 25mm x 10metros.dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
45	FIO DE SUTURA CATEGUTE cromado com agulha supero - nº 2- 0 s/a 1,5m (50167) - fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 2-0, 1,5m de comprimento, sem agulha.dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
46	FIO DE SUTURA CATEGUTE cromado com agulha supero - nº 3- 0 c/a 2,5cm 1/2c cl (50248) - fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 3-0, 70cm a 75cm de comprimento, encastado em uma agulha de 2,5cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cilíndrica. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
47	FIO DE SUTURA CATEGUTE cromado com agulha supero - nº 4- 0 c/a 2,0cm 1/2c cl (50256) - fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 4-0, 70cm a 75cm de comprimento, encastado em uma agulha de 2,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cilíndrica. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
48	FIO DE SUTURA, poliamida(nylon) monofilamentar, N°0-0, inabsorvível de origem sintética, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipoagulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
50	FIO DE SUTURA, poliamida (nylon) monofilamentar, N°3-0, inabsorvível de origem sintética, cor preta, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha reta, comprimento agulha 6 cm, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE

Elaine Santos

Idem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



51	FIO DE SUTURA, poliamida(nylon) monofilamentar, nº4-0, inabsorvível de origem sintética, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
52	FIO DE SUTURA, poliamida(nylon) monofilamentar ,nº 5-0, inabsorvível de origem sintética, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipoagulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
53	FIO DE SUTURA, poliamida(nylon) monofilamentar, nº6-0, inabsorvível de origemsintética, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
54	FIO DE SUTURA, seda, trançado, nº 2-0, corpreto 70cm de comprimento 3/8 círculo cilíndrica com 3,0 cm de comprimento, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
55	FIO DE SUTURA, seda, trançado, nº 3-0, corpreto 45 cm de comprimento 1/2 círculo cilíndrica com 2,0 cm de comprimento, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
56	FIO DE SUTURA, seda, trançado, nº 4-0, corpreto 45 cm de comprimento 1/2 círculo cilíndrica com 2,0 cm de comprimento, estéril. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
58	GAZE EM COMPRESSA HIDRÓFILA, 100% algodão, medindo no mínimo 7,5x7,5cm, confeccionada com no mínimo 8 dobras, 9 fios por cm2. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, registro no ms. (apresentar amostra). Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro na anvisa. Pacote c/ 500 und.	PACOTE
59	GEL PARA ULTRASSOM, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Galão c/ 5l. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
60	GARROTE (LATEXFREE) em caixa com 25 tiras de45 cm. Descartável para flebotomia em tiras com comprimento de 45 cm por 2.5 cm; características: livre de látex; não talcado; descartável, cadastrado na ANVISA. Caixa com 25 unidades.	CAIXA
61	KIT UMIDIFICADOR para oxigênio pvc 250 ml adulto. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
62	Lâmina de bisturi em aço inoxidável nº 10. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro na anvisa. Caixa c/100 und	CAIXA
63	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 11. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA

Oklabs 5/15

Alan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



64	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 12. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA
65	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 15. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na Anvisa. Caixa c/100 und.	CAIXA
66	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 21. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA
67	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 20. dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA
68	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 22. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA
69	LÂMINA DE BISTURI em aço inoxidável nº 23. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und.	CAIXA
70	LANCETA DESCARTÁVEL para punção digital (23g) com dispositivo de segurança retrátil, com lâmina de 1,5mm de largura e 2mm de profundidade de acordo com as normas NCCLS. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/100 und	CAIXA
71	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, rolo com 0,70cmx 50m. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7.0 com pó. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/ 50 pares.	CAIXA
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7.5 com pó. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/ 50 pares.	CAIXA
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8.0 com pó. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Caixa c/ 50 pares.	CAIXA
75	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho g, caixa c/100 unidades.	CAIXA
76	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho m, caixa c/100 unidades.	CAIXA
77	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho p, caixa c/100 unidades.	CAIXA
78	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho pp, caixa c/100 und.	CAIXA
79	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável/elástico, retangular, hipoalergênica, com filtro bacteriológico, grampo de fixação nasal, maleável, resistente, mínimo de 3 pregas, tiras longas nas 4 arestas, gramatura mínimo de 30g. Caixa c/50 unidades.	CAIXA
80	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, tamanho adulto, feita em p.v.c atóxico, com conector do tipo rosca. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
81	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, tamanho infantil, feita em p.v.c atóxico, com conector do tipo rosca. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
85	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO. Para medir batimentos cardíacos e oxigenação. Led colorido: sim (2 cores). Orientação do led:ajustável (4 posição). Alimentação: 2 pilhasaaa. Economiae segurança comdesligamento	UNIDADE

Elisavete
Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



	automático na ausência desinal. Faixa spo2: 70 a 99%. Faixa de bpm: 30 a 240bpm. Precisão spo2: +/- 2%. Precisão bpm: +/- 1 bpm. Dimensões aproximadas 6.2 x 3.2 x 3.3 cm. itens inclusos: 01 oxímetro digital, 01 manual em português e 01 cordão. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	
86	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA bionet cardiocare 2000, com as medidas 215mmx30m. dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
87	RESSUCITADOR RESPIRATÓRIO MANUAL em silicone composto de máscara, válvula para paciente, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio, tamanho adulto. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
88	RESSUCITADOR RESPIRATÓRIO MANUAL em silicone composto de máscara, válvula para paciente, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio, tamanho pediátrico. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
89	RESSUCITADOR RESPIRATÓRIO MANUAL em silicone composto de máscara, válvula para paciente, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio, tamanho neonatal. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote Registro na ANVISA.	UNIDADE
95	SERINGA DESCARTÁVEL – 10ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no M.S. Caixa com 100 unidades.	CAIXA
96	SERINGA DESCARTÁVEL – 20ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no M.S. Caixa com 100 unidades.	CAIXA
97	SERINGA DESCARTÁVEL – 3ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no M.S. Caixa com 100 unidades.	CAIXA
98	SERINGA DESCARTÁVEL – 5ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no M.S. Caixa com 100 unidades	CAIXA
99	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA– 1ml p/ insulín (100ui), transparente, atóxico, apirogênico, com anel de retenção, corpo graduado com escala única graduada em até 100 ui, c/intervalo de 02 unidades, bem marcada	CAIXA

Ok Roberto
Idem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



	e precisa, bico central simples com conexão segura p/ agulha, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	
100	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA – 1ml p/ insulina (100 ui), transparente, atóxico, apirogênico, com anel de retenção, corpo graduado com escala única graduada em até 100 ui, c/intervalo de 02 unidades, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura p/ agulha, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no M.S. Caixa com 100 unidades.	CAIXA
108	TIRA TESTE/ FITA REAGENTE, p/ dosagem de glicemia de sangue capilar, para uso em glicosímetro, faixa de leitura entre 10 e 600mg/dl, capac. De transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos, caixa c/50 unidades (mesma especificação do medidor).	CAIXA
109	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, a bateria. Escala de 32 a 42°C, precisão +/- 0,2°C. calibrado com certificação. Ter informações: nome do fabricante, a data da fabricação e nº do lote. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
110	TERMÔMETRO DIGITAL de máxima e mínima. Para o controle de temperaturas de freezers, geladeiras e câmaras frias, com função interna e externa, com alarme sonoro, fabricado em plástico, com sensor com ponteira plástica em cabo de no mínimo 1,80cm. Displays de cristal líquido (lcd) de três dígitos. Com faixa de utilização de -50 +70cc. Precisão de +/- 1°C. À prova d'água. Com certificado de calibração e garantia de 12 meses. Com Registro na ANVISA, ministério da saúde e/ou inmetro.	UNIDADE
111	TORNIQUETE em tecido poliéster, lycra, isento de látex, policarbonato e polioximetileno, resistente com autotrava, botão de regulagem e tensão para estase venosa, possuir informações: nome do fabricante, as datas de fabricação, da validade e número do lote. Dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA.	UNIDADE
112	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada com elástico, confeccionada em tnt, gramatura de 20g/m2, e lástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm dados para identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PACOTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O fornecimento do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, em seu anexo (Termo de Referência), bem como ao estabelecido no ato convocatório da licitação e na proposta firmada pela Contratada, constante no Processo Adm nº 08.13.0192/2021-PMI, que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento, naquilo que não o contrariar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da ARP, incluídas eventuais prorrogações na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Okabe Santos
Adan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária que será informada na(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s), conforme a Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

5.1. Pela aquisição do objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, a Contratante ficará obrigada ao pagamento do valor inicial de **RS 754.238,10** (setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) registrada na ARP Nº 005/2021, sob demanda vinculada a Autorização de Fornecimento. De acordo com a demanda a ser consumida.

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, a entrega e recebimento definitivo do objeto fornecido, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

5.2.1. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto regulamente fornecido, acompanhada dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho (CNDT).

5.2.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto deste certame;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

5.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira; $I = (TX/100) \times 365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Consoante consta consignado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a entrega do objeto do respectivo Termo será efetuada de forma parcelada e em conformidade com a

Olá, Sr. Santo

Idlan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



demanda requisitada;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Itaubal, localizado av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134 - Centro – CEP 68.976-000, ITAUBAL/AP de segunda a sexta-feira; O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota (s) de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa fundamentada, apresentada pelo fornecedor.

6.3. A Empresa deverá fazer fornecer os produtos em perfeitas condições de consumo e em embalagem original, no local determinado pelo órgão demandante, conforme Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

6.4. Os produtos serão recebidos de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência;

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, salvo quando se tratar do gênero alimentício pão, quando se exigirá que a troca seja imediata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) Definitivamente: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

6.8. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.9. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto ou com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade quando o item possuir validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação.

7.2. Os produtos devem ser entregues por item e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde;

7.4. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde, em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e seus regulamentos.

7.5. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de acompanhamento e de fiscalização do objeto deste Pregão são os previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2021-CL/PMI, a seguir:

a) Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado da administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;

d) Durante o período de fornecimento do objeto, a Contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração Contratante, para representá-la sempre que for necessário.

e) A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio e/ou servidor designado pela autoridade competente, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados). Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante, as consignadas aqui e no Termo de Referência, independente de sua transcrição:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas no Edital e seus anexos;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



9.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.1.5. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto do Edital dentro das normas estabelecidas;

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

9.1.7. Designar servidor para recebimento e atesto do fornecimento;

9.1.8. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.9. Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos produtos, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. São obrigações da Contratada, além de não poder subcontratar o objeto do contrato, as consignadas aqui e no Termo de Referência, independente de sua transcrição:

9.2.1. Proceder a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.2.2. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento dos gêneros alimentícios, sem ônus para a Administração contratante, até a sua entrega definitiva;

9.2.3. Repor ou substituir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado no Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.2.4. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do produto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

9.2.5. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive carga e descarga, até o local indicado no Termo;

9.2.6. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

9.2.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

9.2.8. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.2.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.2.10. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.2.11. Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo;

~~9.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as~~

Ok Roberto
Assun



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;

9.2.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;

9.2.14. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.2.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

9.2.16. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os produtos objeto do Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.2.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto;

11.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, obedecerá o índice IPCA acumulado no período, em consonância com a cláusula terceira. Compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditivo, seguindo por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 79 e 80 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do disposto na cláusula décima terceira;

12.1.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras;

12.1.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante

Handwritten signature: O. Santos

Handwritten signature: J. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaubal e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falta;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

13.2. Para os fins da alínea “h”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;

13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente**;

c) **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) **suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Oliveira' and 'J. Alan'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As sanções previstas nas alíneas **a**, **e**, e **f** do **item 13.3** poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99.

13.7. A aplicação das penalidades é de competência dos respectivos órgãos Contratantes, devendo tais ocorrências serem informadas ao órgão gerenciador do Registro de Preços;

13.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

13.9. A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei n.º 9.784/99;

13.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições dos **itens 13.09 e 13.10**, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da notificação;

13.12. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

13.13. Deve-se, ainda, observar as sanções emanadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico em síntese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normais aplicáveis e subsidiariamente,

Ok Santos

Alan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.750.982/0001-80



segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Fazem parte integrante deste TERMO DE CONTRATO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão Eletrônico n.º004/2021-CL/PMI;
- b) Proposta da Adjudicatária;
- c) Termo de Referência e Apêndices;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Ferreira Gomes, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaubal-AP, 02 de junho de 2021.

Elisângela
Elisângela Albuquerque R. dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 047/2021 - GAB/PMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

L. A. Distribuidora Eireli

**L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.864.207/0001-26
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: